

RB INVESTIMENTOS COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 59.940.495/0001-81

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025**

Data, hora e local: Realizada às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2025, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000.

Convocação e Presença: Convocados e presentes os diretores estatutários ('Diretoria Executiva') da Instituição.

Mesa: A Reunião foi presidida pelo Sr. Glauber da Cunha Santos e secretariada pela Sra. Marília Pimentel Garcia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a criação do Código de Conduta e Ética.

Deliberações: Após discutirem e analisarem as matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos Diretores presentes decidiu, por unanimidade de votos e sem ressalvas aprovar os pontos analisados na ordem do dia, nos termos dos Anexos à presente ata. Os materiais analisados durante a reunião deverão ficar arquivados na sede da Companhia, devidamente rubricados pelos Diretores presentes.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Reunião da Diretoria da Companhia, sendo que a presente ata foi lavrada por meio de processamento eletrônico e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

Mesa:


glauber da cunha santos (May 29, 2025 13:33 ADT)

Glauber da Cunha Santos
Presidente



Marilia Pimentel Garcia (May 29, 2025 13:38 ADT)

Marília Pimentel Garcia
Secretária

Presentes:


glauber da cunha santos (May 29, 2025 13:33 ADT)

Glauber da Cunha Santos
Diretor de Securitização e Distribuição



Marilia Pimentel Garcia (May 29, 2025 13:38 ADT)

Marília Pimentel Garcia
Diretora de Compliance

Código de Conduta e Ética

Sumário

Nossa Missão	3
Nossa Visão.....	3
Nossos Valores.....	3
Mensagem do CEO	4
Introdução.....	5
I. Respeito ao cliente	6
II. Preservação do patrimônio, do valor da empresa e da propriedade intelectual de terceiros	7
III. Conformidade com as leis e normas	10
IV. Proibição de operações ilícitas ou antiéticas.....	13
V. Respeito pelos direitos humanos e vedação ao assédio	18
VI. Contribuição para a sociedade e proteção ao meio ambiente	19
VII. Ambiente de trabalho seguro e continuidade de negócios	20
VIII. Denunciar condutas ilícitas e antiéticas	21

Nossa Missão

Cuidar do patrimônio dos nossos clientes e parceiros, com excelência de serviços, através de pessoas de valor

A função de uma empresa na sociedade é contribuir positivamente para a economia, com reflexos no mundo ao seu redor. Este é o verdadeiro propósito e razão de existir de uma empresa. Ao cumprir esse propósito com excelência, a RB Securitizadora pode se orgulhar de contribuir, enquanto empresa-cidadã, à sociedade.

Nossa Visão

Ser a provedora de serviços financeiros mais desejada do mercado brasileiro

A RB Securitizadora busca ser uma empresa que supera os padrões internacionais, atendendo não apenas às expectativas de todos os públicos com os quais se relaciona, mas também às expectativas da sociedade como um todo. Queremos conquistar a confiança de todos os públicos, atendendo às suas diversas expectativas e mantendo uma postura humilde e modesta.

Nossos Valores

- **Cliente como centro de tudo**
- **Ética como um princípio**
- **Empreendedorismo**
- **Paixão por excelência**
- **Respeito humano**

Mensagem do CEO

Prezados colaboradores,

A RB Investimentos é uma empresa sólida, eficiente e moderna que conta com mais de 20 anos de experiência no mercado de capitais brasileiro.

Oferecemos produtos e serviços financeiros de alta qualidade para todos os perfis de investidores. Nosso foco é permitir que os nossos investidores alcancem os seus planos e objetivos independentemente de quais forem.

Sabemos que para oferecer o melhor esperamos que nossos colaboradores, terceiros e parceiros comerciais, sigam os valores e normas de conduta aqui descritos, os quais servirão de diretriz e deverão embasar todas as ações de negócios tomadas em nome da RB Investimentos. Nosso Programa de Compliance visa assegurar o cumprimento deste Código de Conduta e Ética (“Código”), das nossas demais normas e políticas, exemplificando, de forma prática, como a RB Investimentos aplica seus valores no dia a dia. Acreditamos que decisões pautadas na ética e em boas práticas nos aproximam do sucesso. Em caso de dúvida, procurem a liderança ou outro canal de comunicação adequado para conseguir orientação.

Preservar a confiança de nossos colaboradores, clientes e terceiros é responsabilidade de todos que trabalham aqui. A RB Investimentos tem certeza de que você compartilha dos referidos valores. Se fosse diferente, você não faria parte do nosso time altamente qualificado, por isso os convidamos a adotar e difundir os princípios e normas aqui descritos. Esperamos que nossos valores e princípios reflitam no seu dia a dia.

Adalbero Cavalcanti
CEO da RB Investimentos

Introdução

O conteúdo deste Código e das demais políticas e normas da RB Investimentos Companhia de Securitização. ("RB Securitizadora") são reflexo das leis e diversas legislações e regulamentações aplicáveis em território nacional alinhadas aos altos padrões de conduta exigidos, com objetivo de criar uma cultura corporativa de excelência. As normas contidas neste documento complementam e podem ir além do cumprimento das leis e regulações aplicáveis.

Este Código se aplica a todos os conselheiros, diretores e colaboradores (referidos coletivamente por "Colaboradores"), fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios (referidos coletivamente por "Terceiros") da RB Securitizadora.

Todos devem desempenhar suas funções de forma a conhecer e aplicar irrestritamente este Código e as normas aplicáveis, bem como as políticas e manuais da RB Securitizadora e as disposições relativas a controles internos. Também devem realizar seus melhores esforços de modo a identificar, administrar e mitigar ou, quando possível, eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a sua atuação e cumprimento das obrigações por parte das pessoas que desempenhem funções na RB Securitizadora.

A área de *Compliance* da RB Securitizadora tem competência para dirimir quaisquer dúvidas com relação a este Código, bem como para interpretar e emitir exceções e dispensas, desde que justificadas, de aplicação deste Código.

- Se tiver dúvidas quanto às leis ou políticas e regras que se aplicam a você, ou se acredita haver um conflito entre as diversas leis aplicáveis, consulte a área de Compliance da RB Securitizadora antes de prosseguir;
- Todos os colaboradores devem observar as normas estabelecidas por este Código; e
- Se alguma disposição deste Código for considerada inválida, a validade das demais disposições não será prejudicada.

I. Respeito ao cliente

Adotamos uma atitude profissional e de respeito para com o cliente e sempre nos comportamos de forma a superar ou atender às expectativas dos nossos clientes.

Clientes satisfeitos são o alicerce sobre o qual se constrói o sucesso e reputação da RB Securitizadora. A confiança é o elemento central de cada interação entre o cliente e a empresa. Para construir relacionamentos de negócios duradouros, nossos clientes merecem ser tratados de forma transparente, honesta e respeitosa. É obrigação de todo Colaborador e Terceiro da RB Securitizadora:

- Descrever nossos serviços com lealdade, honestidade, transparência e em linguagem acessível ao cliente nas atividades de marketing, publicidade e vendas;
- Ao buscar oportunidades de negócios, empenhar-se em entender as necessidades do cliente e oferecer serviços adaptados às suas necessidades;
- Evitar depreciar a concorrência ou seus produtos e serviços em folhetos, anúncios e outras peças de comunicação;
- Comunicar-se com o cliente com eficácia e integridade, respondendo adequada e prontamente às suas reclamações, consultas e opiniões; e
- Melhorar e manter continuamente as habilidades profissionais e os conhecimentos necessários para desempenharmos as nossas funções e responsabilidades e atendermos melhor os nossos clientes.

II. Preservação do patrimônio, do valor da empresa e da propriedade intelectual de terceiros

Utilizamos o patrimônio da RB Securitizadora, inclusive sua propriedade intelectual, exclusivamente para fins legítimos e de acordo com as políticas e regras da RB Securitizadora. Protegemos e preservamos a reputação e imagem da RB Securitizadora. Respeitamos os direitos de propriedade intelectual e mantemos o sigilo de todas as informações pessoais e confidenciais acessadas pela RB Securitizadora.

Preservação do patrimônio da RB Securitizadora

A RB Securitizadora disponibiliza aos Colaboradores e, eventualmente, aos Terceiros recursos valiosos para que as atividades sejam desenvolvidas com excelência. Esses ativos incluem equipamentos de informática, dispositivos móveis, plataformas e equipamentos de comunicação, softwares, equipamentos de escritório e eletrônicos e instalações. É fundamental que cada um compreenda plenamente os requisitos para o uso adequado desses recursos. É obrigação de todos Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora:

- Utilizar o patrimônio da RB Securitizadora com cuidado e para fins profissionais legítimos;
- Ter bom senso na utilização de equipamentos e recursos da empresa para uso privado ou assuntos pessoais. O uso pessoal não deve ser excessivo e não deve interferir na produtividade e no desempenho dos deveres profissionais;
- Estar ciente de que as informações e mensagens transmitidas com uso dos equipamentos e recursos da empresa são propriedade da RB Securitizadora, sem garantia de privacidade, e podem ser monitoradas, registradas e utilizadas pela RB Securitizadora a seu exclusivo critério; e
- Cumprir as políticas de segurança da informação da RB Securitizadora e as leis e normas aplicáveis à proteção de informações pessoais e

confidenciais.

Salvaguarda de informações confidenciais

Os Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora poderão eventualmente ter acesso a informações confidenciais ou de propriedade exclusiva da RB Securitizadora, ou sob sua posse ou controle, incluindo planos estratégicos, números de faturamento, informações financeiras, informações sobre negociações, acordos ou transações efetuadas entre a RB Securitizadora e terceiros, segredos comerciais, patentes e marcas comerciais. A divulgação não autorizada ou o uso de informações comerciais confidenciais ou privilegiadas, inclusive em meios eletrônicos, pode gerar grandes prejuízos para a RB Securitizadora e seus clientes, parceiros comerciais e Colaboradores, sendo expressamente proibida. É obrigação de todos os Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora:

- Proteger e limitar o acesso as informações confidenciais ou de propriedade exclusiva aos profissionais da RB Securitizadora que delas necessitem para cumprir suas funções;
- Proteger as informações confidenciais ou de propriedade exclusiva em áreas públicas como transporte público, elevadores e restaurantes; e
- Não utilizar informações confidenciais ou de propriedade exclusiva em benefício próprio ou permitir que terceiros não autorizados utilizem tais informações.

A obrigação de proteger as informações confidenciais ou privilegiadas se mantém após o desligamento dos Colaboradores da RB Securitizadora.

A RB Securitizadora reconhece que certas divulgações de informações confidenciais à autoridades governamentais e autorregulatórias apropriadas são protegidas por denúncias e outras leis. Nada neste Código ou em acordos relacionados a emprego tem a intenção ou deve ser entendido como a impedir ou desincentivar, de outra forma, tais divulgações. A RB Securitizadora não tolerará retaliações contra funcionários que fizerem tais divulgações em boa-fé.

Proteger e preservar a marca da RB Securitizadora

Em nossas atividades cotidianas, todos nós somos representantes da RB Securitizadora e, por isso, devemos sempre agir segundo os mais elevados padrões éticos para valorizar e preservar a marca, o nome e a imagem da RB Securitizadora.

Respeito à propriedade intelectual

A RB Securitizadora respeita e protege os direitos de propriedade intelectual de todos, utilizando tecnologias da informação e softwares adquiridos legitimamente e licenciados.

Informações pessoais

A RB Securitizadora coleta, armazena informações pessoais de clientes, fornecedores e outros. A RB Securitizadora está empenhada em proteger e manter a confidencialidade destas informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e as políticas de segurança da informação da RB Securitizadora, os contratos eventualmente celebrados com clientes e as leis nacionais e internacionais sobre a privacidade de dados. É obrigação de todos os Colaboradores da RB Securitizadora:

- Seguir todas as leis aplicáveis à privacidade de dados e as políticas e regras pertinentes da RB Securitizadora; e
- Coletar, utilizar e divulgar informações de terceiros apenas para fins comerciais legítimos.

O descumprimento das normas relativas à privacidade de dados pode expor a RB Securitizadora e seus Colaboradores a sanções legais e prejudicar a imagem da RB Securitizadora. A obrigação de proteger o sigilo de informações pessoais se mantém após o desligamento do Colaborador da RB Securitizadora.

Retenção de documentos em arquivo

Os Colaboradores da RB Securitizadora têm a obrigação de seguir as políticas da RB Securitizadora quanto aos períodos de manutenção dos documentos da empresa em arquivo. Para cada tipo de documento pode haver diferentes períodos obrigatórios de retenção segundo as normas aplicáveis.

III. Conformidade com as leis e normas

Cumprimos com as leis, normas e regulamentações vigentes, as políticas e regras da RB Securitizadora em todos os momentos. Entendemos e cumprimos as leis, normas e as políticas e regras da RB Securitizadora sobre negociação de ações baseada em informação privilegiada (*insider trading*), prevenção à lavagem de dinheiro e relatórios contábeis.

A RB Securitizadora elegeu a área de *Compliance* como pilar central de sua gestão corporativa, priorizando-a em todas as suas áreas de atuação. A RB Securitizadora está comprometida em atuar com honestidade, lealdade e transparência e de acordo com as leis em vigor, além de seguir o espírito da nossa visão pautada na excelência em conduzir negócios. A RB Securitizadora espera que seus Colaboradores e Terceiros conduzam suas atividades em conformidade com todas as leis, normas e políticas e regras internas vigentes, seguindo não apenas seu sentido literal, mas também a intenção e o espírito da lei.

Insider trading

Em suas atividades na RB Securitizadora ou em contatos com clientes ou fornecedores, os Colaboradores poderão ter acesso às informações relevantes sobre outras empresas que não estejam em domínio público. O “*insider trading*” – prática que se refere à negociação de ações ou valores mobiliários qualquer empresa, direta ou indiretamente, com base em informações relevantes não públicas, ou à comunicação de informações relevantes não públicas para terceiros (prática também denominada “*tipping*”), para que estes negociem ações ou valores mobiliários – é uma conduta ilícita que viola as políticas da RB Securitizadora e pode acarretar ações penais. Essas restrições também se aplicam aos seus cônjuges e parentes. Definem-se por “informações relevantes não públicas” quaisquer informações que não tenham sido tornadas públicas e que possam influir de modo ponderável na decisão de um investidor de comprar, manter ou vender valores mobiliários.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa

A lavagem de dinheiro refere-se ao processo em que recursos gerados por meios ilícitos (como terrorismo, tráfico de drogas, corrupção e fraude) são objeto de uma série de

operações financeiras destinadas a ocultar sua origem ilícita, burlar obrigações fiscais ou evitar a tributação.

O Brasil possui lei contra a lavagem de dinheiro, que proíbe operações financeiras envolvendo recursos oriundos de atividades criminosas. Outra preocupação relacionada é que recursos de origem lícita ou ilícita possam ser destinados ao financiamento do terrorismo.

A RB Securitizadora está comprometida com o pleno cumprimento de todas as leis nacionais e internacionais contra lavagem de dinheiro e de combate ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa. Mantemos negócios somente com clientes com boa reputação, atuantes em atividades legítimas e com recursos de origem legítima. A RB Securitizadora deve adotar procedimentos de *due diligence* KYC ("*Know your customer*"), KYS ("*Know your supplier*") e KYE ("*Know your employee*") com uma abordagem baseada em risco e tomar medidas para prevenir e detectar formas de pagamentos ilegítimas ou suspeitas. Os Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora devem estar atentos para situações que possam constituir violações das leis de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa aplicáveis às suas atividades, e comunicar qualquer suspeita de irregularidade.

Para outras informações, consulte a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa da RB Securitizadora.

Sanções

Sanções são ferramentas de política externa que impõem restrições estritas a atividades como a prestação de serviços ou a celebração de negociações e transações com alvos de sanções, que podem incluir: países, regiões, governos, pessoas físicas, pessoas jurídicas, embarcações e aeronaves. A RB Securitizadora tem o compromisso de cumprir todas as sanções econômicas e comerciais aplicáveis do governo. Os Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora não podem, direta ou indiretamente por meio de terceiros, celebrar ou facilitar atividades de negócios que violem ou contornem as sanções ou restrições aplicáveis.

Relatórios contábeis precisos

A RB Securitizadora se empenha em garantir a exatidão, transparência e adequação em todos os nossos registros e relatórios contábeis. A dedicação da RB Securitizadora à precisão, transparência e fidelidade com relação a informações financeiras inclui o compromisso de garantir que, em todos os aspectos significativos, estejam em conformidade com os avisos, leis, orientações e tratados pertinentes, apresentem as

declarações de impostos precisas e paguem os todos os impostos devidos e pagáveis em tempo hábil em todas as jurisdições aplicáveis, e otimizem a nossa posição fiscal reivindicando os benefícios aplicáveis de acordo com os tratados fiscais. A RB Securitizadora não facilita atividades que não reflitam a realidade econômica e que sejam conduzidas para sonegar impostos ou unicamente para transferir renda em violação ao espírito da legislação tributária.

Todos os relatórios, documentos e declarações apresentados à administração pública ou divulgados ao público devem ser exatos, completos, compreensíveis e oportunos. É fundamental que não haja informações falsas, lançamentos enganosos ou artificiais, omissões ou incorreções relevantes nos livros e registros contábeis ou fiscais ou outros documentos ou comunicações da RB Securitizadora. Os colaboradores da RB Securitizadora devem tomar todas as medidas cabíveis no exercício de suas funções para observar as normas de controle interno e assegurar a exatidão de seus registros e relatórios, incluindo seus registros financeiros, fiscais e contábeis, de modo que reflitam adequadamente todas as operações e mutações do patrimônio, devendo comunicar qualquer suspeita de irregularidade.

IV. Proibição de operações ilícitas ou antiéticas

Não participamos de operações ou transações ilícitas ou antiéticas, incluindo negócios com o crime organizado. Não oferecemos nem aceitamos qualquer tipo de suborno, incluindo presentes, doações ou contribuições políticas, seja em dinheiro ou de outra natureza, e não oferecemos nem aceitamos entretenimento com caráter proibido por lei ou com o intuito de influenciar decisões de negócios. Não nos envolvemos em práticas de negócios desleais, incluindo vendas casadas, formação de cartel ou atividades colusórias e/ou fraudulentas destinadas a suprimir as forças concorrenciais do mercado, e não participamos de atos, relacionamentos ou interesses que gerem conflitos de interesses.

Crime Organizado

A RB Securitizadora proíbe expressamente qualquer relação, atividade ou negócios com qualquer grupo ou indivíduo que busque obter benefícios econômicos através da violência, da força ou por meios fraudulentos (incluindo elementos do crime organizado, gangues e organizações terroristas). A RB Securitizadora deve rejeitar inequívoca e imediatamente qualquer demanda imprópria, ameaça ou outra investida de elementos criminosos, tomando as medidas legais cabíveis, caso ocorram.

Corrupção e suborno

A RB Securitizadora proíbe todas as formas de corrupção, incluindo suborno, propinas e quaisquer outras vantagens indevidas de ganhos comerciais ou financeiros, independentemente das práticas comerciais locais, seja nas relações com a administração pública ou com o setor privado. O governo brasileiro tem adotado medidas para combater a corrupção, e têm leis específicas e rigorosas que tratam do tema.

A RB Securitizadora está sujeita à Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), a qual proíbe oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

Os órgãos reguladores brasileiros têm adotado uma postura cada vez mais vigilante na fiscalização do cumprimento das leis anticorrupção, e a RB Securitizadora deve manter a mesma vigilância.

O suborno é o ato de dar ou prometer a outrem algo de valor para obter um tratamento favorável. Já a propina consiste em dar ou receber pagamentos pessoais em contrapartida ao recebimento de um contrato ou qualquer outro resultado favorável ou negócio. O oferecimento ou a aceitação de subornos e propinas de qualquer espécie, seja diretamente ou indiretamente através de um agente ou terceiros, constitui conduta antiética e ilícita que viola as políticas da RB Securitizadora. É obrigação de todo colaborador da RB Securitizadora:

- Não oferecer, dar, prometer, receber ou solicitar qualquer objeto de valor a um agente público ou a quem for, a fim de obter uma vantagem indevida;
- Não tomar decisões de contratação para beneficiar um funcionário público;
- Não oferecer ou aceitar presentes ou pagamentos que sejam ou possam ser interpretados como subornos ou propinas;
- Registrar todos os pagamentos e notas fiscais de forma completa e exata;
- Não utilizar um intermediário ou outro terceiro para fazer pagamentos indevidos;
- Não efetuar ou providenciar pagamentos de agilização, facilitação, “taxa de urgência” ou incentivo (pagamentos a funcionários públicos destinados a promover ou acelerar procedimentos rotineiros de sua competência); e
- Assegurar que as doações feitas a entidades assistenciais não beneficiem funcionários públicos e que os propósitos das entidades estejam alinhados com os valores da RB Securitizadora.

Presentes e entretenimento

As práticas de ofertar presentes e entretenimento variam entre culturas, entretanto qualquer presente ou entretenimento oferecido ou recebido deve estar em conformidade com a legislação aplicável, as regulamentações, bem como ser consistente com costumes e práticas locais.

A RB Securitizadora proíbe expressamente o aceite ou oferecimento de presentes, refeições ou entretenimento que influenciem ou aparentem influenciar indevidamente os relacionamentos de negócios. Sempre evite presentes, favores ou entretenimento que possam aparentar ser suborno, que gerem conflitos de interesses ou que possam prejudicar a imagem da RB Securitizadora caso venham ao conhecimento público. Os Colaboradores e os Terceiros da RB Securitizadora devem observar que qualquer brinde ou entretenimento oferecido ou recebido deve:

- Ter valor simbólico (sendo que, em todo caso, torna-se inaceitável qualquer presente em dinheiro ou seu equivalente) e não ser oferecido ou recebido com o intuito de influenciar uma decisão ou obter algum favorecimento;
- Estar em conformidade com as leis aplicáveis e regulamentos aplicáveis, políticas e normas da RB Securitizadora (bem como as políticas e normas aplicáveis a funcionários públicos);
- Ser recebido ou oferecido abertamente e não em segredo ou por meio de terceiros; e
- Jamais envolver um funcionário público sem aprovação prévia pela área de *Compliance*.

Regras para *Soft Dollar*

Soft Dollar pode ser definido como um acordo com decorrente benefício econômico concedido aos participantes do mercado financeiro, cuja contraparte é o direcionamento de transações das carteiras administradas pela RB Securitizadora para execução/intermediação no ambiente de determinada corretora/distribuidora, sendo estritamente proibida a execução de ordens fora das condições de mercado.

Dentre os benefícios econômicos, podem ser considerados serviços adicionais, fornecimentos de relatórios econômicos ou dados economico-financeiros, pesquisas ou sistemas de negociação.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser definidos de boa-fé, transparentes, seguir os princípios de razoabilidade e não serem orientados ou deixarem a impressão de serem firmados com objetivo de exercer qualquer tipo de influência sobre a contraparte.

A área de *Compliance* deverá aprovar todo e qualquer plano para aceitação de *Soft Dollar*, podendo também, a seu critério, levar a pauta ao Comitê de *Compliance*, caso julgue necessário. As definições devem ser formalizadas de forma clara anteriormente a efetivação do acordo.

Contribuições políticas

No Brasil são proibidos quaisquer tipos de contribuições para campanhas políticas por empresas. Portanto, a RB Securitizadora está estritamente proibida de efetuar qualquer tipo de contribuições políticas no país.

Práticas de negócios desleais

A RB Securitizadora tem o compromisso de estabelecer relacionamentos mutuamente benéficos e lidar de forma justa com seus parceiros, incluindo clientes, fornecedores, concorrentes e todos os outros terceiros. Também concorre de forma leal e em conformidade com todas as leis vigentes de defesa da concorrência.

A RB Securitizadora acredita na concorrência aberta, livre, vigorosa e pautada por princípios. As leis que regulam a concorrência e as práticas comerciais (conhecidas como "leis antitruste") são complexas e variam de país para país. No Brasil práticas como a combinação de preços, acordos de repartição de territórios e fraude em procedimentos licitatórios, são proibidas. Mesmo situações que apenas aparentem constituir colusão com concorrentes podem prejudicar a imagem da RB Securitizadora, expondo-nos a questionamentos administrativos e judiciais, e por isso devem ser sempre evitadas.

Entre as atividades geralmente consideradas infrações às leis antitrustes ou de defesa da concorrência estão acordos e ajustes entre concorrentes com a finalidade de:

- Combinar ou fixar preços ou dividir ou alocar mercados ou clientes;
- Estruturar licitações para que determinado licitante saia vencedor (fraudar procedimento licitatório);
- Boicotar determinados fornecedores ou clientes, estabelecendo acordo com outros concorrentes para não utilizar determinado produto ou manter negócios com determinada empresa;
- Limitar a prestação de serviços para fins anticoncorrenciais; e
- Exigir que os clientes comprem um produto para ter acesso a outro (prática também conhecida como venda casada ou "*tying*").

Conflito de interesses

Lidamos eticamente com relação a conflitos de interesse atuais, percebidos ou potenciais no exercício das nossas funções profissionais e responsabilidades em nome da RB Securitizadora. Pode surgir um conflito de interesses se determinado interesse, atividade, relação pessoal ou profissional ou um conjunto de circunstâncias influenciar

ou aparentar influenciar a capacidade do colaborador de manter a imparcialidade e objetividade e interferir ou aparentar interferir nas suas responsabilidades em relação a RB Securitizadora ou a seus clientes ou acionistas. É obrigação de todo Colaborador da RB Securitizadora:

- Evitar conflitos de interesses reais ou aparentes, consultando a área de *Compliance* para apoiar na identificação ou eventual dúvida sobre o fato de potencial exposição ao conflito;
- Comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses financeiros, pessoais, éticos, legais ou outros, reais ou aparentes, envolvendo a RB Securitizadora e que interfiram - ou aparentem interferir - na capacidade de tomar decisões imparciais e com isenção;
- Evitar a realização de negócios pessoais dentro do horário de trabalho que possam interferir nas suas funções na RB Securitizadora; e
- Se apropriado ou necessário, em consulta com seu supervisor, afastar-se da tomada de decisões que envolvam um conflito de interesses, real ou aparente.

Reconhecendo o fato de que a RB Securitizadora executa atividades que podem configurar potenciais conflitos de interesse, periodicamente avaliados pela área de *Compliance*, são adotados controles preventivos e procedimentos operacionais para mitigação desses conflitos, tendo a segregação:

- Física: Suas instalações físicas são segregadas em relação a atividades que podem existir conflitos de interesse;
- Lógica: Os diretórios na rede e sistemas são segregados por área, sendo os acessos a sistemas e diretórios aprovados pela área de Controles Internos; e
- Funcional: Colaboradores dedicados sem acúmulo de atividades com exposição a potenciais conflitos de interesse. Diretores são nomeados para suas responsabilidades depois de avaliados pela área de *Compliance*.

Para outras informações, consulte a Política de Segregação de Atividades e Responsabilidades da RB Securitizadora.

V. Respeito pelos direitos humanos e vedação ao assédio

Respeitamos os direitos humanos e a diversidade, e não praticamos discriminação ou assédio de qualquer natureza, seja por raça, origem, situação familiar, idade, deficiência, religião, sexo ou estado civil.

Para a RB Securitizadora, seus Colaboradores representam seu maior patrimônio. Ao promover a "Fusão da Inteligência" por meio da diversidade de valores e conhecimentos, filosofia que visa agregar valor com a presença de pessoas que diferem entre si pela sua nacionalidade, idade, sexo, vivência, entre outras características. A RB Securitizadora promove um ambiente de trabalho criativo, diversificado e acolhedor e:

- Empenha-se em proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor, livre de violações de direitos humanos e pautado pela confiança mútua, em que os Colaboradores tratam uns aos outros com dignidade e podem dialogar de forma aberta e sincera;
- Tem o compromisso de tratar os Colaboradores de forma justa e respeitosa. Oferecemos igualdade de oportunidades de emprego, e contratamos, retemos e promovemos com base em suas qualificações, habilidades comprovadas, realizações e critérios de mérito. Oferecemos adaptação para pessoas qualificadas que tenham deficiência e para pessoas com necessidades relacionadas à sua prática ou disciplina religiosa;
- Proíbe a discriminação ou assédio com base em raça, origem, situação familiar, idade, deficiência, religião, gênero, identidade de gênero, classe social, opiniões políticas ou qualquer outra característica. A discriminação e o assédio podem ser óbvios ou sutis e podem assumir várias formas, inclusive: comentários, gestos ou contato físico indesejáveis; abuso verbal ou físico ou ameaças; piadas ou comentários ofensivos ou depreciativos; e exibição ou circulação de materiais ofensivos ou depreciativos;
- Proíbe o uso de trabalho infantil, de trabalho forçado ou em condições análogas a de escravo no âmbito da companhia, ou no âmbito de Terceiros;
- Apoia os Princípios de Direitos Humanos do Pacto Global das Nações Unidas, segundo os quais as empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não sejam cúmplices em violações desses direitos.

VI. Contribuição para a sociedade e proteção ao meio ambiente

Adotamos valores que contribuem para os interesses sociais e para a harmonia e conduzimos nossas atividades de uma forma que promova a harmonia das questões sociais e ambientais.

A Filosofia Corporativa da RB Securitizadora visa antecipar as demandas do mercado e contribuir para a sociedade com o desenvolvimento de serviços financeiros em nível global e o empenho em oferecer serviços inovadores que agreguem valor ao cliente. Os Colaboradores da RB Securitizadora devem se empenhar para:

- Entender plenamente o impacto de nossas atividades na sociedade;
- Disseminar a cultura de responsabilidade socioambiental, bem como desenvolver atividades baseadas no desenvolvimento sustentável; e
- Contribuir positivamente para suas comunidades e para a sociedade, participando de iniciativas que contribuam para melhorar a qualidade de vida.

VII. Ambiente de trabalho seguro e continuidade de negócios

Estamos comprometidos em garantir um ambiente de trabalho seguro e nos empenhamos em manter a continuidade ininterrupta dos negócios, inclusive em situações de desastre natural, incêndio ou interrupção do fornecimento de energia.

A RB Securitizadora está empenhada em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, no qual as pessoas podem se desenvolver. É fundamental proteger a segurança dos Colaboradores, ambientes de trabalho, informações e negócios da RB Securitizadora. Atos de violência, ameaças ou intimidação física não são tolerados na RB Securitizadora e podem resultar em medidas disciplinares imediatas, incluindo a demissão. É obrigação de todos os Colaboradores da RB Securitizadora:

- Observar todas as regras e normas de saúde e segurança aplicáveis;
- Não trazer drogas ilícitas ou outras substâncias controladas para as dependências da empresa ou estar sob sua influência no trabalho;
- Comunicar imediatamente qualquer condição insalubre ou insegura ou conduta ameaçadora ou violenta;
- Seguir todas as medidas e diretrizes de segurança para um ambiente de trabalho seguro; e
- Saber como agir em caso de emergência e colaborar nos exercícios de emergência.

VIII. Denunciar condutas ilícitas e antiéticas

Comunicamos aos nossos superiores ou por meio de canais de denúncias, qualquer conduta ilegal ou antiética de que tomamos conhecimento, incluindo fraude contábil. A RB Securitizadora proíbe qualquer retaliação ou tratamento desfavorável aos Colaboradores e Terceiros da RB Securitizadora que comuniquem irregularidades de boa-fé.

A RB Securitizadora exige que todos os Colaboradores denunciem qualquer suspeita de descumprimento da legislação aplicável ou deste Código e das políticas e normas pertinentes da RB Securitizadora. Se um Colaborador da RB Securitizadora não estiver confortável em discutir uma preocupação com seu gestor, a linha direta local da RB Investimentos, ou o canal de comunicação com a área de *Compliance* (compliance@rbinvestimentos.com) podem ser utilizadas.

O Canal de Denúncias da RB Securitizadora, é gerido pela área de *Compliance*, da seguinte forma:

Para reportes que requerem endereçamento imediato: compliance@rbinvestimentos.com, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Comunicação de violações contábeis

Os Colaboradores ou Terceiros podem comunicar violações contábeis de elevada gravidade ou fazer consultas sobre questões contábeis e fiscais, controles contábeis internos e assuntos de auditoria por meio dos canais de denúncias ou enviando e-mail para compliance@rbinvestimentos.com.

Retaliação é expressamente proibida

A RB Securitizadora apoia a comunicação honesta e transparente e incentiva seus Colaboradores a manifestarem suas dúvidas e comunicarem irregularidades. A RB Securitizadora não tolerará qualquer retaliação contra o Colaborador que, de boa-fé, comunicar a ocorrência ou suspeita de irregularidade ou participar de sua apuração.

Investigações e medidas disciplinares

A RB Securitizadora investiga toda suspeita ou comunicação de descumprimento da legislação aplicável, deste Código e das políticas e normas relacionadas, agindo com

agilidade, justiça e de acordo com suas obrigações legais. Os Colaboradores têm o dever de prestar toda cooperação em eventual apuração realizada pela RB Securitizadora, contribuindo para salvaguardar a integridade da investigação, proteger as testemunhas e obter provas adequadas. A RB Securitizadora protege devidamente a confidencialidade do Colaborador ou Terceiro que comunicar uma irregularidade.

Após a apuração dos fatos, medidas disciplinares, desde que em consonância com a Legislação Trabalhista Brasileira, poderão ser tomadas de acordo com os resultados. O descumprimento da legislação aplicável e das políticas e normas da RB Securitizadora poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a demissão. Além disso, a RB Securitizadora poderá comunicar infrações administrativas, civis e criminais às autoridades competentes.

Responsabilidades de Compliance para funcionários

Todos os Colaboradores da RB Securitizadora devem:

- Agir com ética e conduzir os negócios da RB Securitizadora com integridade;
- Reportar problemas de *Compliance* e ética aos canais de denúncia disponíveis;
- Realizar todos os Treinamentos de *Compliance* obrigatórios e demais requisitos do programa de Compliance em tempo hábil;
- Conhecer e cumprir com o Código de Conduta, demais políticas e normas da RB Securitizadora, e as leis, normas e requisitos aplicáveis. O não cumprimento poderá acarretar medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho, além potencial consequências nas esferas civil e criminal;
- Procurar orientação com relação as práticas comerciais ou assuntos de compliance específicos ou sempre que estiver em dúvida quanto à forma de proceder;
- Comunicar qualquer irregularidade legal ou ética através dos canais de denúncias disponíveis. Ser sincero e cooperar com eventuais investigações; e
- Cumprir pontualmente com todos os requisitos obrigatórios de treinamento em compliance e demais requisitos do programa de *Compliance*.

A Diretoria da RB Securitizadora aprovou e adotou este Código de Conduta e Ética, na data de 29 de maio de 2025.

29 de maio de 2025, 1ª edição.

Ata_Aprovacao_Codigo_de_Conduta_e Ética

Final Audit Report

2025-05-29

Created:	2025-05-29
By:	Camila Santos Coppola (camila.coppola@rbcapital.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA2JvO5AJ214R2T8hfUxqL78d9DcWC1TNd

"Ata_Aprovacao_Codigo_de_Conduta_e Ética" History

-  Document created by Camila Santos Coppola (camila.coppola@rbcapital.com)
2025-05-29 - 3:25:02 PM GMT
-  Document emailed to glauber.santos@rbinvestimentos.com for signature
2025-05-29 - 3:25:09 PM GMT
-  Document emailed to marilia.garcia@rbinvestimentos.com for signature
2025-05-29 - 3:25:09 PM GMT
-  Email viewed by glauber.santos@rbinvestimentos.com
2025-05-29 - 4:32:38 PM GMT
-  Signer glauber.santos@rbinvestimentos.com entered name at signing as glauber da cunha santos
2025-05-29 - 4:33:20 PM GMT
-  Document e-signed by glauber da cunha santos (glauber.santos@rbinvestimentos.com)
Signature Date: 2025-05-29 - 4:33:22 PM GMT - Time Source: server
-  Email viewed by marilia.garcia@rbinvestimentos.com
2025-05-29 - 4:38:04 PM GMT
-  Signer marilia.garcia@rbinvestimentos.com entered name at signing as Marilia Pimentel Garcia
2025-05-29 - 4:38:31 PM GMT
-  Document e-signed by Marilia Pimentel Garcia (marilia.garcia@rbinvestimentos.com)
Signature Date: 2025-05-29 - 4:38:33 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-05-29 - 4:38:33 PM GMT